



PORTARIA N.º 523/2015 - REITORIA/UNESPAR

Concede progressão por antiguidade para os servidores Marcelo Bourcheid e Claudia Regina Correa Zimmer, do *campus* de Curitiba II e Danielli Pereira Queiroz, do *campus* de Campo Mourão.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012;

considerando o Requerimento protocolado sob. N° 13.691.492-8 de 17/07/2015, 13.702.249-4 de 24/07/2015, de 13.702.219-2 24/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder aos servidores, abaixo relacionados por *campus*, **Progressão por progressão por antiguidade**, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012, conforme segue:

***Campus* de Curitiba II**

- **Marcelo Bourscheid**, RG n° 5.980.219-4/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da Classe I, referência 9, **para classe I, referência 10, a partir de 04/07/2015.**

- **Claudia Regina Correa Zimmer**, RG n° 5.224.671-7/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da Classe I, referência 7, **para classe I, referência 8, a partir de 01/07/2015.**



Campus de Campo Mourão

- **Danielli Pereira Queiroz**, RG n° 5.576.756-4/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Telefonista, da Classe I, referência 2, **para classe I, referência 3, a partir de 25/08/2015.**

Art. 2º Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir das datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 31 de julho de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor